



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Termode Referência tem por objeto a aquisição de **MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E NÃO INJETÁVEIS PARA SUPRIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste documento.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Atender, em âmbito hospitalar, os usuários da Rede Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, pelo período de 12 meses.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A aquisição do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006 ao procedimento licitatório.

4 – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 – A entrega do objeto observará o especificado abaixo:

- a) Local de entrega: **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Padre José de Anchieta S/N. Bairro: Centro, CEP: 68.635-000 – São Domingos do Capim/PA.**
- b) Número de parcelas: conforme solicitado pelo Setor competente.
- c) Prazo de entrega: até 10 (dez) dias após o recebimento do pedido, que deverá ser realizado pelo setor responsável em papel timbrado e devidamente assinado pelo gestor municipal, e enviado ao fornecedor por meio físico e/ou eletrônico.
- d) A empresa vencedora deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a data e o horário previsto para a entrega do presente objeto com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

5 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E GARANTIA DO OBJETO

5.1 – A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes neste Termo de Referência e à Proposta da Licitante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

5.2 – Os medicamentos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais e em perfeitas condições de uso, estarem na linha de produção atual do fabricante, além de apresentar adequado padrão de qualidade, o que é assegurado pela apresentação do **Lauda de Análise de Controle de Qualidade**, emitido pelo Fabricante e/ou Detentor do Registro do produto, o qual deve contemplar:

- 5.2.1 – Identificação do Laboratório;
- 5.2.2 - Especificações (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos;
- 5.2.3 - Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no seu conselho profissional correspondente;
- 5.2.4 - Lote e data de fabricação;
- 5.2.5 - Assinatura do responsável;
- 5.2.6 - Data; e
- 5.2.7 – Resultado da análise.

5.3 – Os medicamentos deverão estar devidamente registrados no órgão competente do Ministério da Saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA);

5.3.1– Entende-se por garantia para os fins que se destina este Edital, aquela destinada a remover falhas ou qualquer defeito de fabricação apresentados pelo produto, compreendendo a substituição do produto e demais correções necessárias.

5.3.2 – Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverá ser trocado por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

5.4 – Os medicamentos deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses

6 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

São responsabilidades do Fornecedor:

6.1 – Fornecer o objeto deste Termo de Referência, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I;

6.2 – Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

6.3 – Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

6.4 – Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da Licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

6.5 – Utilizar, durante as garantias, somente materiais que tenham padrões de qualidade iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação dos produtos;

6.6 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante.

6.7 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da garantia.

7 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

São responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde:

7.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

7.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em qualquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;

7.3 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando, ainda, as condições estabelecidas no Edital;

7.4 – Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo;

7.5 – Notificar a empresa, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.6 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

8 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

8.1 – Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não atenda as especificações contida no edital e seus anexos.

8.2 – A presença da fiscalização da Contratante não omite nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9– DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Processo Licitatório, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Multa moratória no percentual correspondente a xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

9.1.2.1 – A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria Municipal de Saúde pela não execução parcial ou total do contrato;

9.1.4 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

9.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.3 – As sanções previstas nos subitens 9.1.1 e 9.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 9.1.2 e 9.1.3, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

9.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no (SICAF???) e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML (VITAMINA C) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	4.000		
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	3.000		
3	ADRENALINA/EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	900		
4	ÁGUA PARA INJETÁVEIS SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	20.000		
5	ÁGUA PARA INJETÁVEIS SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML	700		
6	AMBROXOL (CLORIDRATO) 30MG/ML XAROPE	FRASCO 120ML	600		
7	AMBROXOL (CLORIDRATO) 15MG/ML XAROPE	FRASCO 120ML	600		
8	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	2.000		
9	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ML	200		
10	AMPICILINA SÓDICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 10ML	5.000		
11	AMPICILINA SÓDICA 1000MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 10ML	5.000		
12	ATROPINA (SULFATO) 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	1.000		
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.500		
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	5.000		
15	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.000		
16	BUTILB DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML +DIPIRONA SÓDICA 334,60MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ML	1.200		
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	5.000		
18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL. INJ.	AMPOLA 5ML	20.000		
19	CEFALOTINA SÓDICA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 5ML	5.000		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

20	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 10ML	5.000		
21	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	10.000		
22	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	10.000		
23	CLORANFENICOL (SUCCINATO SÓDICO) 1000MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 5ML OU 10ML	3.000		
24	CLORETO DE POTÁSSIO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	3.500		
25	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S/F SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO SISTEMA FECHADO 250ML	2.000		
26	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S/F SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML	25.000		
27	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NÃO ESTÉRIL DE USO EXTERNO	FRASCO 500ML	4.000		
28	CLORETO DE SÓDIO 100MG/ML (10%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	3.000		
29	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML+ GLICOSE 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ML	2.500		
30	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	1.000		
31	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.200		
32	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 20ML	3.000		
33	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DIIDRATADO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	800		
34	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG+HESPERIDINA 50MG+ ACIDO ASCÓRBICO 50MG (REFERÊNCIA: DACTIL OB®)	COMPRIMIDO	6.000		
35	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA 30G	800		
36	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	4.000		
37	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	700		
38	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ML	30.000		
39	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	30.000		
40	DIMENIDRINATO 50MG/ML +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	2.000		
41	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	1.500		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

42	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ML	1.000		
43	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ML	25.000		
44	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	6.000		
45	GENTAMICINA (SULFATO) 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	2.000		
46	GENTAMICINA (SULFATO) 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	2.500		
47	GENTAMICINA (SULFATO) 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	6.000		
48	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	2.000		
49	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	10.000		
50	GLICOSE+CLORETO DE SÓDIO (50MG+9MG)/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML	3.000		
51	CURATIVO EM BASE HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO/SÓDIO (REFRÊNCIA: CURATEC OU SAFI - GEL)	BISNAGA 85G	200		
52	IMUNOGLOBULINA ANTI-Rh (d) HUMANA 300 mcg/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	15		
53	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	8.000		
54	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.000		
55	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	1.500		
56	MANITOL 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250ML	1.500		
57	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000		
58	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO SISTEMA FECHADO 100ML	4.000		
59	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000		
60	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	12.000		
61	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000		
62	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ML	600		
63	NITRATO DE PRATA 10MG/ML (10%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ML	300		
64	NITROFURAL 2MG/G (2%) POMADA DERMATOLÓGICA	POTE 500G	1.000		
65	OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	600		
66	RANITIDINA (CLORIDRATO) 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	3.000		
67	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ PARA	FRASCO AMPOLA	4.000		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

	SOLUÇÃO INJETÁVEL				
68	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000		
69	SECNIDAZOL 450MG SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ML	1.000		
70	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000		
71	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL	FRASCO 15ML	6.000		
72	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% SOLUÇÃO PARA INFUSÃO	BOLSA PLÁSTICA	800		
73	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO SIST FECHADO 500ML	3.000		
74	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA ZINCICA 5MG/G+250 UI POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA 10G	16.000		
75	SULFATO DE AMICACINA 100MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	3.000		
76	SULFATO DE AMICACINA 500MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	3.000		
77	SALFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	FRASCO 120ML	4.000		
78	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	1.500		

SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, 01 de fevereiro de 2019.